



Licitação (Inconfidentes) <licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br>

Código da UASG: 158305 Pregão Eletrônico N° 21/2020

1 mensagem

Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

27 de novembro de 2020 17:10

Responder a: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Para: "licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br" <licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 21/2020, item 9, que segue em anexo, assim como documentos comprobatórios, editais que já contemplam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e as Respostas de Impugnações Deferidas em outros pregões Impugnados por nossa empresa.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Atestado de Capacidade Técnica conforme previsto na Lei 8.666/93 art. 30, do qual comprova aptidão para fornecimento dos produtos, e o Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio

ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

| Código | Categoria | Descrição | Pp/gu |
|--------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 07 | Indústria de Madeira | serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de | Médio |

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| | | estruturas de madeira e de móveis | |
|--|--|-----------------------------------|--|

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

| CATEGORIA | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TCFA |
|----------------------|--------|----------------------------------------------|------|
| Indústria de Madeira | 7-4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis | SIM |

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras das madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que adquiriu a madeira reflorestada e deu a

destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA” .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

| Licitação | Órgão | Itens | Produtos |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº 7/2019 UASG nº 200340 | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia | 1 e 3 | Quadro branco em cerâmica; Quadro de avisos com superfície em cortiça |
| Pregão Eletrônico nº 37/2019 UASG nº 153152 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho | 21 | Quadro branco |
| Pregão Eletrônico nº 2/2019 UASG nº 160350 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria | 122 | Quadro branco |

| | | | |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| | de Selva 17ª Base Logística | | |
| Pregão Eletrônico nº 6/2019 UASG nº 926659 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE | 125 | Quadro Aviso |
| Pregão Eletrônico nº 2/2019 UASG nº 160437 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado | 298,299,300 e 301 | Quadro Branco; Quadro de Aviso |
| Pregão Eletrônico nº 1/2019 UASG nº 160064 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Brasília | 208 | Quadro Branco no cavelete com rodinhas |

| | | | |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº30/2019 UASG nº 153061 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora | 5 | Quadro confeccionado em mdf |
| Pregão Eletrônico nº3/2019 UASG nº160443 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 63º Batalhão de Infantaria | 36,37 | Quadro Branco em fórmica branca brilhante |
| Pregão Eletrônico nº 10288/2019 UASG nº925998 | Agência de Modernização da Gestão de Processos | 13 ao 16 | Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira |
| Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG nº 160134 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Centro de Instrução de Operações Especiais | 36,37 e 49 | Quadro Branco e Quadro de Avisos |
| Pregão Eletrônico | | 12 | Quadro de Avisos |

| | | | |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº675/2019 UASG nº943001 | GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ | | |
| Pregão Eletrônico Nº1003/2019 UASG nº153049 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro Universitário Norte do Espírito Santo | 20 e 22 | Quadro de Aviso e Quadro Branco |
| Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG nº152430 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA | 10 ao 16 e 20 | Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção |
| Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG nº160443 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 63º Batalhão de Infantaria | 36 e 37 | Quadro Branco |

| | | | |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG nº 925998 | Agência de Modernização da Gestão de Processos | 13 ao 16 | Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

| Licitação | Órgão | Itens | Produtos |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
| Pregão Eletrônico nº 4/2019 UASG nº 154419 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Tocantins | 32 ao 35 | Placa de inauguração |
| Pregão Eletrônico nº 2/2019 UASG nº160342 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar | 96 e 97 | Quadro branco |

| | | | |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|
| | do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL | | |
| Pregão Eletrônico nº 94/2018 UASG nº150244 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Hospital Universitário Walter Cantidio | 39 | Quadro Branco |
| Pregão Eletrônico nº 45/2019 UASG nº926775 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 11 e 22 | Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético |
| Pregão Eletrônico nº 50/2018 UASG nº153065 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba | 36,40,41, 55 | LOUSA VIDRO TEMPERADO; QUADRO CLAVICULÁRIO; QUADRO DE AVISOS; |

| | | | |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº 45/2019 UASG nº 926775 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 11 e 22 | Quadro em Cortiça; Quadro Branco |
| Pregão Eletrônico nº 9/2019 UASG nº160348 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 5ºBatalhão de Engenharia de Construção | 1 ao 3 | Placa de Acrílico |
| Pregão Eletrônico nº 50/2018 UASG nº153065 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba | 35,36,40,41,55 | Lousa em Vidro, Quadro Claviculario, Quadro de Avisos |

| | | | |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº 45/2019 UASG nº 926775 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 11 e 22 | Quadro em Cortiça e Quadro Branco |
| Pregão Eletrônico nº 11/2019 UASG nº158150 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá | 11,12,30,31,36 ao 42 | Cavalete, Claviculario, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso |
| Pregão Eletrônico nº 37/2019 UASG nº153152 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga | 21 | Quadro Branco |

| | Filho | | |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|
| Pregão Eletrônico nº 20/2019 UASG nº153028 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas | 54 | Quadro de Avisos |

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br



Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br



1558801045252blob.jpg
26K



ANEXOS MADEIRA.zip
2456K



CONTRATO SOCIAL.pdf
487K



RESPOSTAS IMPUGNAÇÃO.zip
5452K



EDITAIS COM IBAMA.zip
4785K



IMPUGNAÇÃO PREGÃO 21-2020 UASG 158305.pdf
788K